

Lei nº 114/91, de 26.02.91.

Autoriza o Executivo a conceder
auxílio moradia ao Delegado
da Polícia do município.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de mi-
nas Gerais, por seus representantes legítimos, aprova e
o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autoriza-
do a conceder auxílio moradia ao Sr. Dr. Delegado de
Polícia, lotado em Estiva.

Art. 2º - O auxílio moradia será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao aluguel mensal constante no contrato de locação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância, 2 de fevereiro de 1991.

Lázaro José Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Judas Tadeu Maurício
CHEFE DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

A aprovação do presente projeto se faz necessária, pois, o auxílio moradia ao Sr. Delegado, irá incentivá-lo a permanecer em nosso município, cuja presença é garantia e segurança para todos nós.

Portanto, conto com a compreensão desta nobre casa.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 1991.

Lázaro José Moreira
PREFEITO MUNICIPAL